



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

L E I N º 29/89

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder uma ajuda financeira e dá outras providências.

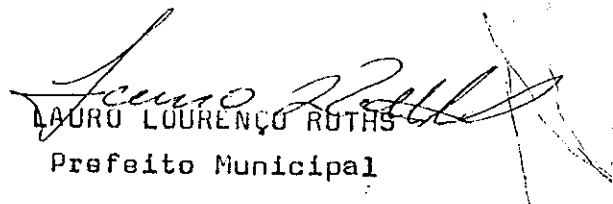
O SENHOR LAURO LOURENÇO RUTHS, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de NCZ\$3.000,00 (três mil cruzados novos) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BASE da sede do Distrito de Vila Nova Laranjeiras, / neste Município.

Parágrafo Único - A referida ajuda financeira, / será para que a referida Associação possa adquirir um "BUSSE/TER" para ser instalado na torre de recepção de Imagem de Televisão daquela localidade.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras / do Sul, 21 de setembro de 1989.


LAURO LOURENÇO RUTHS

Prefeito Municipal